



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 11/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2.018

"Dispõe sobre autorização para o Executivo conceder adiantamento até o valor de R\$ 1.500,00 por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para os fins que especifica, a partir de Março de 2.018 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar adiantamentos de até R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a partir de Março de 2.018 até dezembro/2018, a ser utilizado pelas equipes amadoras locais para cobrir gastos com lavagem de uniformes, locação de ônibus, aquisição de materiais esportivos, serviços de estampa em uniformes, despesas com alimentação, artigos para premiação, pagamento de arbitragens e pagamento para agremiações de outras localidades.

Parágrafo Único - Deverá mensalmente o responsável pela Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer prestar contas ao Município, com notas fiscais ou recibos, conforme o caso.

Art. 2º - Quando do término do período mencionado no artigo anterior, o valor do adiantamento obedecerá ao preconizado na Lei nº 07/2013 de 19 de Março de 2.013.

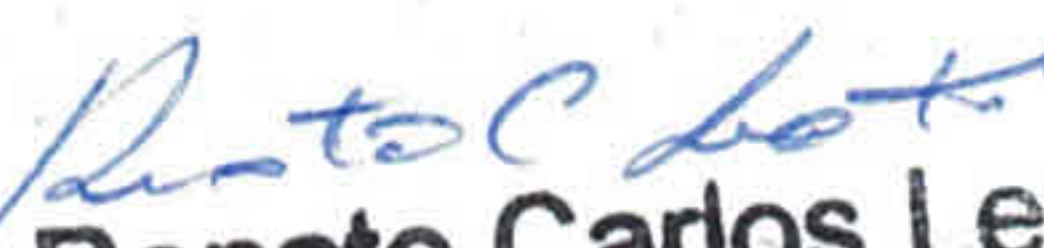
Art. 3º - As despesas com a aplicação do artigo 1º serão cobertas com verba que deverá constar dos orçamentos futuros.

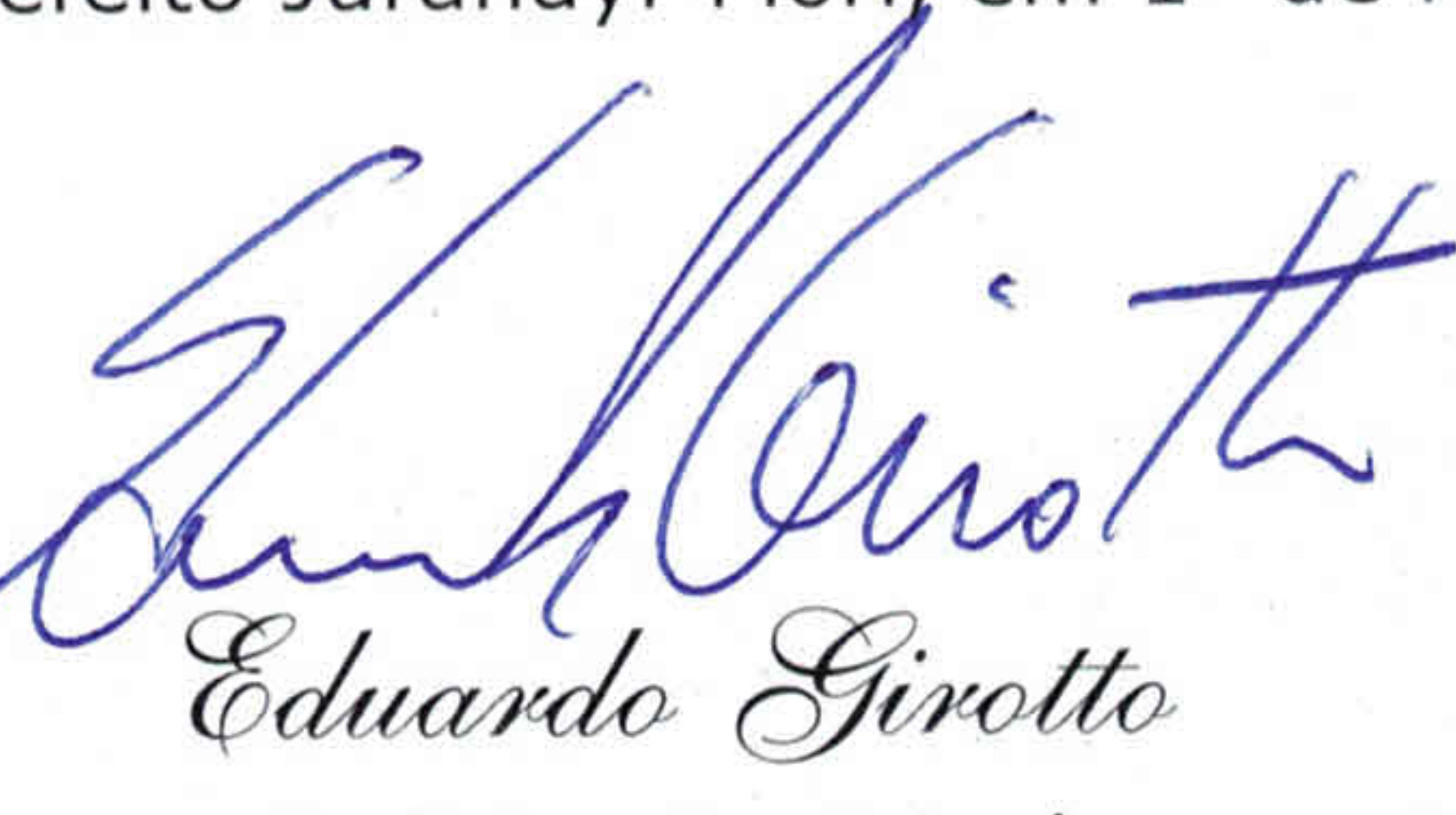
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, em 1º de Março de 2.018

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 05/03/2018.


Renato Carlos Leati
Presidente da Câmara
RG: 18.347.046-1
CPF: 111.800.838-30


Eduardo Girotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade Projeto de Lei n.º 11/2018 que "Dispõe sobre autorização para o Executivo conceder adiantamento até o valor de R\$ 1.500,00 por mês, para a Comissão Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para os fins que especifica, a partir de Março de 2.018 e dá outras providências".

Trata-se de Projeto de Lei que, por si só já se justifica, uma vez que o Esporte no Município deve ser incrementado, não só para lazer das pessoas, como para prática de exercícios físicos, tão necessários à saúde. Como preconizado e informado aos nobres Editais o repasse supra compreenderá o período de março a dezembro de 2018. Findo o período, o repasse continuará a ser de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

O adiantamento mensal a ser feito necessariamente deverá ser procedido de prestação de contas, e as despesas a serem cobertas, são as constantes do Projeto, sendo que o Município já faz tais despesas, e, com o projeto, será feito um melhor controle e agilização dos gastos.

Assim, solicitamos seja o Projeto de Lei aprovado, por ser de interesse do Município.

Na expectativa da aceitação do presente projeto de lei, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, em 1º de Março de 2.018.

Eduardo Giroto

Prefeito Municipal